



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## MENSAGEM Nº. 010/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº. 010/2023, que dispõe a Amortização do Déficit Atuarial do Município de Estrela d' Oeste – SP para o Exercício de 2023.

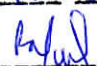
O Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS está em conformidade com a Reavaliação Atuarial, conforme DRAA, por isso é que se propõe o presente projeto de Lei Complementar, tendo em vista apreciação e aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 30 de outubro de 2023.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b> <b>Estrela d'Oeste</b>
Protocolo nº <u>1813/2023</u>
Em <u>30/10/23</u>
Horário <u>16:33</u>
 Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023

*"Dispõe sobre Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município de Estrela d'Oeste – SP para o Exercício de 2023."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Artigo 1º**- A alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal será de **29,60% (vinte e nove virgula seis por cento)**, (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual **3,6% (três virgula seis por cento)** para despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de **2023**.

§ 1º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente o **aporte do juro atuarial**, conforme tabela abaixo discriminada para o período de **2023 a 2057**.

### **Plano de Amortização para cobertura do déficit atuarial em aporte do juro atuarial.**

Ano	% Patronal do Custo Normal	Taxa de Administração à ser acrescida na parte do Ente	Custo Adicional mensal do aporte do juro atuarial (R\$)
2023	26,00%	3,60%	416.460,23
2024	26,00%	3,60%	424.789,43
2025	26,00%	3,60%	433.285,22
2026	26,00%	3,60%	441.950,93
2027	26,00%	3,60%	450.789,95
2028	26,00%	3,60%	459.805,75
2029	26,00%	3,60%	469.001,86
2030	26,00%	3,60%	478.381,90
2031	26,00%	3,60%	478.949,54
2032	26,00%	3,60%	497.708,53
2033	26,00%	3,60%	507.662,70
2034	26,00%	3,60%	517.815,95
2035	26,00%	3,60%	528.172,27
2036	26,00%	3,60%	538.735,71





# **Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

2037	26,00%	3,60%	549.510,43
2038	26,00%	3,60%	560.500,64
2039	26,00%	3,60%	571.710,65
2040	26,00%	3,60%	583.144,86
2041	26,00%	3,60%	594.807,76
2042	26,00%	3,60%	606.703,92
2043	26,00%	3,60%	618.837,99
2044	26,00%	3,60%	631.214,75
2045	26,00%	3,60%	643.839,05
2046	26,00%	3,60%	656.715,83
2047	26,00%	3,60%	669.850,15
2048	26,00%	3,60%	683.247,15
2049	26,00%	3,60%	696.912,09
2050	26,00%	3,60%	710.850,33
2051	26,00%	3,60%	725.067,34
2052	26,00%	3,60%	739.568,69
2053	26,00%	3,60%	754.360,06
2054	26,00%	3,60%	769.447,26
2055	26,00%	3,60%	784.836,21
2056	26,00%	3,60%	800.532,93
2057	26,00%	3,60%	816.543,59

**Artigo 2º**- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estrela d'Oeste/SP, 30 de outubro de 2023.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**Prefeito Municipal**